SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 21 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2930

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 314

PORTARIA Nº 314/22, QUIRINÓPOLIS-GO EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ALEX GOMES DA SILVA,** brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **815.031.051-72,** portador da Cédula de Identidade RG **3878729 DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios) no dia 20 de outubro de 2022 e ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 21 de outubro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:233C08CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022

CONTRATO Nº 178/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARALINA - GO
Contratada: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS – CNPJ: 24.864.422/0001-73
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamento hospital.
Valor:R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais)
Dotação: *10.302.1301.1.07344905208 FICHA 354 FONTE 121/102*
10.302.1301.107344905235 FICHA 354 FONTE 121/102
10.302.1301.107344905230 FICHA 354 FONTE 121/102

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Vigência: 10/10/2022 á 31/12/2022
Data da Assinatura:10/10/2022
Processo: 2397/2022
Pregão Eletrônico: 018/2022

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:3AE4911C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022

CONTRATO Nº 179/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARALINA - GO
Contratada: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 31.770.650/0001-40
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamento hospital.
Valor:R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
Dotação: *10.302.1301.1.07344905208 FICHA 354 FONTE 121/102*
10.302.1301.107344905235 FICHA 354 FONTE 121/102
10.302.1301.107344905230 FICHA 354 FONTE 121/102

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Vigência: 20/10/2022 á 31/12/2022
Data da Assinatura:20/10/2022
Processo: 2397/2022
Pregão Eletrônico: 018/2022

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:FECEF280

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022

CONTRATO Nº 179/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARALINA - GO
Contratada: ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 28.889.651/0001-01
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamento hospital.
Valor:R$ 5.671,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta e um reais)
Dotação: *10.302.1301.1.07344905208 FICHA 354 FONTE 121/102*

10.302.1301.107344905235 FICHA 354 FONTE 121/102
10.302.1301.107344905230 FICHA 354 FONTE 121/102
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Vigência: 20/10/2022 á 31/12/2022
Data da Assinatura:20/10/2022
Processo: 2397/2022
Pregão Eletrônico: 018/2022

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:266403A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022

CONTRATO Nº 182/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARALINA - GO
Contratada: V.L. FUZETI COMERCIAL – CNPJ: 05.523.731/0001-35
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamento hospital.
Valor:R$ 6.190,00 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS)
Dotação: *10.302.1301.1.07344905208 FICHA 354 FONTE 121/102*
10.302.1301.107344905235 FICHA 354 FONTE 121/102
10.302.1301.107344905230 FICHA 354 FONTE 121/102

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Vigência: 20/10/2022 á 31/12/2022
Data da Assinatura:20/10/2022
Processo: 2397/2022
Pregão Eletrônico: 018/2022

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:BC719865

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 352/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Confecção de camisetas E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com confecção de camisetas;

CONSIDERANDO a necessidade da serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para a contratação de empresa para confecção de camisetas para eventos, para atender o Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para para a contratação de empresa para confecção de camisetas para eventos, para atender o Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO, por meio da empresa GENERINA ALVES MOREIRA 15958760149, inscrita no CNPJ sob nº 11.635.479/0001-59,localizada na RUA 12 – CENTRO – QAUDRA 05 LOTE 20 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 3.744,00 (três mil, setencentos e quarenta e quatro reais)**, em favor da empresa GENERINA ALVES MOREIRA 15958760149, inscrita no CNPJ sob nº 11.635.479/0001-59,localizada na RUA 12 – CENTRO – QAUDRA 05 LOTE 20 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para a contratação de empresa para confecção de camisetas para eventos, para atender o Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa GENERINA ALVES MOREIRA 15958760149, inscrita no CNPJ sob nº 11.635.479/0001-59,localizada na RUA 12 – CENTRO – QAUDRA 05 LOTE 20 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Locação no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 dias de outubro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:837CD54D

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 355/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Locação de equipamento de cinema E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com locação de equipamento de cinema;

CONSIDERANDO a necessidade da serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Educação de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa de cinema para evento, para atender o fundo municipal de educação de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa de cinema para evento, para atender o fundo municipal de educação de Amaralina, por meio da empresa EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69,localizada na R DAS MARGARIDAS N°11 –

RESIDENCIAL BOM SUCESSO – QAUDRA C LOTE 11 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)**, em favor da empresa EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69,localizada na R DAS MARGARIDAS N°11 – RESIDENCIAL BOM SUCESSO – QAUDRA C LOTE 11 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa de cinema para evento, para atender o fundo municipal de educação de Amaralina, com recomendaçõesde praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190, inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69,localizada na R DAS MARGARIDAS N°11 – RESIDENCIAL BOM SUCESSO – QAUDRA C LOTE 11 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 dias de outubro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CDA4DAE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº899/2022

PORTARIA FMS Nº899/2022 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 15/10/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Outubro do ano de 2022 (20/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:932AFEBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº901/2022

PORTARIA FMS Nº901/2022 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MOBI – PLACA: PQW6105 desta municipalidade com saída no dia: 20/10/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (20/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8F3F1FDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº900/2022

PORTARIA FMS Nº900/2022 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 18/10/2022, e retorno previsto para o dia 19/10/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Outubro do ano de 2022 (20/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:726D1AF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº902/2022

PORTARIA FMS Nº902/2022 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta médica, exames e retorno médico conduzindo o veiculo: VOYAGE - PLACA: PRM-2921 desta municipalidade com saída no dia: 20/10/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (20/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F238AA1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº903/2022

PORTARIA FMS Nº903/2022 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 975.931.331-68, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da *9ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB*, com saída no dia: 20/10/2022, e retorno previsto para o dia: 21/10/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (20/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3C29701D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº904/2022

PORTARIA FMS Nº904/2022 20 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da *9ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB*, com saída no dia: 20/10/2022, e retorno previsto para o dia: 21/10/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (20/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4B438830

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:080/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 080/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que altera a data de abertura do dia 24 de

outubro de 2022, às 09:00 horas **para 25 de outubro de 2022 as 15:00 horas**, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **Aquisição de enxoval para manutenção do FMS**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 080/2022 nos termos da Lei para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 20 de outubro de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B66D59A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	*CLEITON FERREIRA DE SOUZA 93660898104*
Nº CONTRATO:	128/2022
CNPJ:	41.540.110/0001-23
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A FIM DE REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TAIS COMO REPARAÇÃO EM BUEIRO QUE COMPÕE O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, PARA MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, TAIS COMO: 1. BUEIRO, REGIÃO DO CÓRREGO LAMBARI, QUE COMPÕE AS VIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO (PROPRIEDADE DO SRº. PALMESTRON).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será de 30 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 7.575,00 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais), que será pago em uma única parcela.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39** FONTE: **100** FICHA: **311**
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA	20/10/2022

C E R T I D Ã O
O Secretário Municipal de Transporte, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 20 de outubro de 2022

VIRISSIMO ALVES COELHO
Secretário de Transporte

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:6A0B0170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 650/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 650º/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL, ALTAMIRO JOSE DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA A FIM DE REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TAIS COMO REPARAÇÃO EM BUEIROS QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, PARA MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, TAIS COMO:
1- BUEIRO, REGIÃO CÓRREGO ALCANTILADO, QUE COMPÕE AS VIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, (PROPRIEDADE SRª. DAVINA).
2- BUEIRO, REGIÃO CÓRREGO ALCANTILADO, QUE COMPÕE AS VIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, (PROPRIEDADE SRª. DAVINA).
3- BUEIRO, REGIÃO CÓRREGO DAS VACAS, QUE COMPÕE AS VIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO (PROPRIEDADE SR. GERALDO MOREIRA).

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. DE TRANSPORTES, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:
Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para: JOSE ANTONIO PEREIRA E PEREIRA 50926560344, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 41.549.337/0001-30, conforme Processo de dispensa.

TOTAL VENCEDOR R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. DE TRANSPORTES de DIORAMA-GO, aos 20/10/2022.

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0F02AD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 228/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **HELENA JOANA DE JESUS**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 3918620 DGPC-GO e CPF nº 005.130.141-52, **Matrícula nº 471**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	HELENA JOANA DE JESUS
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUX DE SERVIÇOS GERAIS

CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:0D60BFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 229/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **HELIO ALVES DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 3414559 SSP-GO e CPF nº 895.666.371-87, **Matrícula nº 140**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	HELIO ALVES DA SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:344E2660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 230/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **HUENDER ALEX DE LIMA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 3918230 DGPC-GO e CPF nº 891.204.181-91, **Matrícula nº 338**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	HUENDER ALEX DE LIMA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	MOTORISTA
CARGO DE REENQUADRAMENTO	CONDUTOR DE VEICULOS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:7C281EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 231/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **IVANILDO ALVES DE ANDRADE**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 3414213 SSP-GO e CPF nº 844.977.421-72, **Matrícula nº 159**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	IVANILDO ALVES DE ANDRADE
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a

realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:48C37A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 232/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **JAIR APARECIDO DE MELO**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 3388789 SSP-GO e CPF nº 547.383.001-30, **Matrícula nº 040**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	JAIR APARECIDO DE MELO
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	PEDREIRO APIR
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:891D1B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 233/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **JESSICA ALANA BARBOZA DE ASSIS**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 37325207 SSP-SP e CPF nº 411.958.088-10, **Matrícula nº 551**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	JESSICA ALANA BARBOZA DE ASSIS
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	PSICOLOGA
CARGO DE REENQUADRAMENTO	PSICÓLOGO
NÍVEL	I
CLASSE	A

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:E0ED816C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 234/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **JHONY CESAR PEREIRA BORGES**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 5775031 SSP-GO e CPF nº 045.759.311-36, **Matrícula nº 485**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	JHONY CESAR PEREIRA BORGES
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:664E4EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 235/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **JOAO BATISTA DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 728711 SSP-GO e CPF nº 189.976.001-68, **Matrícula nº 043**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	JOAO BATISTA DA SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	MOTORISTA I
CARGO DE REENQUADRAMENTO	CONDUTOR DE VEICULOS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:63AE1202

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 236/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **JOAO EVANGELISTA PEREIRA XAVIER**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 769367 DGPC-GO e CPF nº 797.296.571-49, **Matrícula nº 141**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	JOAO EVANGELISTA PEREIRA XAVIER
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:20FDDDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 237/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **JOAO MOISES DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1169627 SSP-GO e CPF nº 449.517.791-53, **Matrícula nº 046**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	JOAO MOISES DOS SANTOS
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	OPERADOR DE MAQUINAS AGIR
CARGO DE REENQUADRAMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:6C4C8945

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 238/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **JOAO PEDRO NETO**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 4965059 SSP-GO e CPF nº 037.619.351-45, **Matrícula nº 605**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	JOAO PEDRO NETO
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - MICRO AREA 4
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
NÍVEL	I
CLASSE	A

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:C5E42727

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 239/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **JOSE FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 2229795 SSP-GO e CPF nº 364.749.401-15, **Matrícula nº 155**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	JOSE FERREIRA DE SOUZA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:375512A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 240/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **JUCELIO MORAIS FREITAS**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 4754198 DGPC-GO e CPF nº 006.699.821-21, **Matrícula nº 311**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	JUCELIO MORAIS FREITAS
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	MOTORISTA
CARGO DE REENQUADRAMENTO	CONDUTOR DE VEICULOS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:9CA8EE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 241/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **JUNIO PEREIRA FERNANDES**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 3918321 DGPC-GO e CPF nº 894.813.641-00, **Matrícula nº 198**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	JUNIO PEREIRA FERNANDES
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	CONDUTOR DE MAQUINAS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:A86D4BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 242/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **JUSSANA MARIA BATISTA E SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 2655961 SSP-GO e CPF nº 476.834.571-91, **Matrícula nº 464**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	JUSSANA MARIA BATISTA E SANTOS
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	FARMACÊUTICO BIOQUIMICO
CARGO DE REENQUADRAMENTO	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:05785BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 243/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **KALISTON DIAS FERNANDES**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 6076815 SSP-GO e CPF nº 048.739.741-00, **Matrícula nº 487**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	KALISTON DIAS FERNANDES
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:66847302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 244/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:

Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **KALITA BENTO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 5807098 SSP-GO e CPF nº 047.383.891-57, **Matrícula nº 508**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	KALITA BENTO DE OLIVEIRA LIMA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:BFBC04EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 245/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **KENIA CRISTINA FREITAS SIQUEIRA DOS SANTOS CARVALHO**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 1852592 SSP-GO e CPF nº 914.640.481-34, **Matrícula nº 470**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	KENIA CRISTINA FREITAS SIQUEIRA DOS SANTOS CARVALHO
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:5C00708E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 246/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **KLEUDSON ALVES DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 2666565 SESP-GO e CPF nº 828.834.321-04, **Matrícula nº 199**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	KLEUDSON ALVES DA SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	PEDREIRO
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:BDF22934

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 247/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **LEIDIVONE ROCHA RIBEIRO SILVA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 4998367 SSP-GO e CPF nº 023.519.831-57, **Matrícula nº 479**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	LEIDIVONE ROCHA RIBEIRO SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:4133CC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 248/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **LORENA COSTA ALBINO PEREIRA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 7361531 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 714.014.921-69, **Matrícula nº 604**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	LORENA COSTA ALBINO PEREIRA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	TECNICO EM ENFERMAGEM I
CARGO DE REENQUADRAMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NÍVEL	I
CLASSE	A

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:418DA7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 249/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **LORRAINE CASTER CONCEIÇAO DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 5815519 SSP-GO e CPF nº 064.374.611-01, **Matrícula nº 466**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	LORRAINE CASTER CONCEIÇAO DA SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:55B904CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 250/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **LENI AUXILIADORA MOREIRA**, brasileiro (a), divorciado (a), portador (a) do RG nº 1581063 DGPC-GO e CPF nº 783.641.591-00, **Matrícula nº 228**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	LENI AUXILIADORA MOREIRA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARGO DE REENQUADRAMENTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a

realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:798A8081

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 251/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **LUCAS VALTIERES PONTES TOSTA**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 6452995 SSP-GO e CPF nº 049.506.121-23, **Matrícula nº 473**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	LUCAS VALTIERES PONTES TOSTA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:EFA36AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 252/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **LUCIA ALVES DA SILVA**, brasileiro (a), divorciado (a), portador (a) do RG nº 2580087 SSP-GO e CPF nº 441.133.901-34, **Matrícula nº 097**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	LUCIA ALVES DA SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO AGIR
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:4C58964E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 253/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **LUCIANA ALVES DOS SANTOS SILVA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 4308179 DGPC-GO e CPF nº 922.300.591-49, **Matrícula nº 236**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	LUCIANA ALVES DOS SANTOS SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DAI I
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:1F3E09C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 254/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **LUCIMAR ALVES PONTES**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 3161470 SSP-GO e CPF nº 710.996.971-15, **Matrícula nº 249**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	LUCIMAR ALVES PONTES
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARGO DE REENQUADRAMENTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:88371B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 255/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **LUCINDA MARIA DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 3919211 PCII-GO e CPF nº 883.354.451-68, **Matrícula nº 507**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	LUCINDA MARIA DA SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:6DBEFF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 256/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **LUCINEIA PIRES DE CARVALHO**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 5399324 SPTC-GO e CPF nº 032.928.741-90, **Matrícula nº 504**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	LUCINEIA PIRES DE CARVALHO
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:B46193B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 257/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **LUCIVANIA FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 4269633 DGPC-GO e CPF nº 908.241.211-04, **Matrícula nº 469**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	LUCIVANIA FERREIRA DE SOUZA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:92D3E6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 258/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **MARANUBIA ALVES SILVA OLIVEIRA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 4607830 DGPC-GO e CPF nº 022.224.991-94, **Matrícula nº 535**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	MARANUBIA ALVES SILVA OLIVEIRA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	ASSISTENTE SOCIAL
CARGO DE REENQUADRAMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
NÍVEL	I
CLASSE	A

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:3CED1A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 259/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **MARCIO ADRIANO DIAS DOS SANTOS**, brasileiro (a), divorciado (a), portador (a) do RG nº 4820233 DGPC-GO e CPF nº 016.170.841-23, **Matrícula nº 403**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	MARCIO ADRIANO DIAS DOS SANTOS
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AGENTE DE VIGILÂNCIA
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA
NÍVEL	I
CLASSE	C

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:C678976B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 260/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **MARCOS RAFAEL DE FREITAS SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 6100862 SSP-GO e CPF nº 045.633.921-38, **Matrícula nº 541**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	MARCOS RAFAEL DE FREITAS SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	TECNICO EM ENFERMAGEM I
CARGO DE REENQUADRAMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NÍVEL	I
CLASSE	A

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:4E0E643B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 261/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **MARIA DA PAZ BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 2110640 SSP-GO e CPF nº 574.893.431-00, **Matrícula nº 220**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	MARIA DA PAZ BARBOSA DOS SANTOS
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:46808AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 262/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **MARIA ELVINA VIEIRA DA SILVA**, brasileiro (a), divorciado (a), portador (a) do RG nº 3965409 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 848.089.771-68, **Matrícula nº 468**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	MARIA ELVINA VIEIRA DA SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:3EB3AF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 263/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:

Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **MARIA GOMES PINTO NUNES**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 2.501.463 SSP-GO e CPF nº 441.235.071-15, **Matrícula nº 195**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	MARIA GOMES PINTO NUNES
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:C7DD00B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 264/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **MARIA JOSE CEZARIO DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 4476389 DGPC-GO e CPF nº 002.960.441-99, **Matrícula nº 474**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	MARIA JOSE CEZARIO DA SILVA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:88AD276E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 265/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **MARIA JOSE DOS SANTOS GUERRA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 3965372 DGPC-GO e CPF nº 711.824.201-25, **Matrícula nº 224**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	MARIA JOSE DOS SANTOS GUERRA
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARGO DE REENQUADRAMENTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
NÍVEL	I
CLASSE	D

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:1F8B921B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 266/2022

CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama – GO e dá outras providências"; e
CONSIDERANDO, o disposto no ANEXO V – Correlação de cargos de Servidores Públicos efetivos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica deferido o reenquadramento do (a) servidor (a) **MARIANY DAMASCENO RODRIGUES**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1.137.541 SSP-TO e CPF nº 044.086.001-64, **Matrícula nº 509**, residente e domiciliado (a) nesta municipalidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOME	MARIANY DAMASCENO RODRIGUES
CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
CARGO DE REENQUADRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL	I
CLASSE	B

Art. 2º – Ficará a Superintendente de Administração e Recursos Humanos a partir da data de publicação deste decreto, autorizada a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:4C477190

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 233/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 196, da Lei Municipal nº 601/2003 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diorama);
CONSIDERANDO, que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinarem desfavor da servidora **CLAUDIA REGINA TEIXEIRA DIAS, matrícula nº 282,** para apurar responsabilidade administrativa em razão de indícios de omissão de socorro.
Art. 2º - Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final: Membros da Comissão de Sindicância Investigatória: **I – DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO** – matrícula: 472; **II – KLEUDSON ALVES DA SILVA** – matrícula: 199; **III – NEIRE MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA** – matrícula 399.
Art. 3º - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor **DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO** – matrícula: 472, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão e nomeação de Relator da Comissão.
Art. 4º - A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da Lei.
Art. 5º - A Comissão exercerá suas funções com *múnuspúblico*, portanto, sem custo para Administração e será considerado como serviço relevante à municipalidade.
Art. 6º - A Comissão terá competência para: ouvir testemunhas, requisitar documentos, colher provas, fazendo a instrução processual e o relatório final, presidir audiências, efetuar citações, intimações e/ou notificações, praticando outros atos para cumprir ao fim, pelo qual foram nomeados, garantindo sempre o direito constitucional de amplitude de defesa e contraditório.
Art. 7º - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
Art. 8º - Finda a apuração dos fatos, deverá a Comissão nomeada emitir Relatório e encaminhar o Processo Administrativo para apreciação do Prefeito Municipal, autoridade competente para proferir a decisão final.
Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:E52C14B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 005/2022

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto 005/2022, torna público, que realizará no dia **07/11/2022** às **13:00 horas**, na Plataforma BLL, site www.bll.org.br, Licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, objetivando a aquisição de 01(um) kit banda, composto por diversos instrumento musicais, objeto da emenda parlamentar 40580014/2021 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Os envelopes de Proposta e Documentação serão recebidos na Plataforma BLL, site www.bll.org.br. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6687; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 21 de outubro de 2022.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:CF6484B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **04 de novembro de 2022 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnccompras.com, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2022, menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE FABRICA DE FARINHA MÓVEL PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 3066/2021, PROCESSO SEI 202200042001200, E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 19 de outubro de 2022.

Publique-se.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:D1158E82

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 502/2022

Processo: 4887/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO| Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: EMBACON LTDA, CNPJ/MF sob o nº 47.156.456/0001-09.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 93/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (18/10/2022 à 18/10/2023)
Data de assinatura: 18/10/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 18 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:1BAC6EBA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445/2021.

PROCESSO Nº: 2414/2021.
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás/ Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: DCESARY EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 07.479.494/0001-88)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 60/21.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato Nº 445/2021 a prorrogação da vigência contratual de 29/09/2022 a 31/12/2022 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei no 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DO VALOR: R$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha 70 Dotação 10.06.12.361.0043.2.223. 3.3.90.39 Fonte 101
Ficha 114 Dotação 10.06.12.365.1012.2.226. 3.3.90.39 Fonte 101

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 20 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:7BF84AAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°528/2022, DE 20 DE OUTRUBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para realização de Palestra com o tema "Saia da multidão e faça a diferença". conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para realização de Palestra com o tema "Saia da multidão e faça a diferença". conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a contratação considerando o dia do funcionário publico, que e comemorado no dia 28 de outubro, tendo como objetivo incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas voltadas para o desenvolvimento da competência institucionais.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para realização de Palestra com o tema "Saia da multidão e faça a diferença". conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Administração

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para realização de Palestra com o tema "Saia da multidão e faça a diferença". conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Administração, por meio da **empresa** SOLUS TREINAMENTOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.033.296/0001-40, com sede na Ra 53, S/N, Quadra 10, Lote 24/28, Apto 704, Bloco B,Jardim Goiás,Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. JOSE RAFAEL DE MEDEIROS FILHO,portador(a) da Carteira de Identidade nº3846764, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº 897.538.441-15.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 5.850,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor da empresa SOLUS TREINAMENTOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.033.296/0001-40, a contratação de empresa para realização de Palestra com o tema "Saia da multidão e faça a diferença". conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SOLUS TREINAMENTOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.033.296/0001-40, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BBAA44FF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°533/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem no Cemitério Municipal**.** conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem no Cemitério Municipal**.** Conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação do Cemitério Municipal, por meio do serviço de jardinagem com plantio de mudas para os canteiros em frente ao cemitério, trata-se de serviços contínuos e indispensáveis para adequada manutenção do patrimônio público deste Município.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem no Cemitério Municipal**.**
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem no Cemitério Municipal**.** Conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de

Administração por meio da **empresa VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA**, inscrita no CNPJ:02.985.849/0001-97, com sede na RUA BERNARDO SAYAO, SN, QD01, LOTE 1606,VILA BENEDITO DA ROCHA, CAMPINORTE-GO, neste ato representado pelo Sr. GERALDO REZENDE DA CRUZ,portador(a) da Carteira de Identidade nº1401069, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº 260.463.341-87.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS),** em favor da empresa VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ:02.985.849/0001-97, a contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem no Cemitério Municipal**, c**onforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ:02.985.849/0001-97, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:204B86B1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°066/2022

CONTRATO N°066/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: RENATO IZIDIO DA COSTA 03076395173
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMAÇÃO RECREATIVA PARA O EVENTO DIA DAS CRIANÇAS, DIANTE DAS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 09.12.361.0403.2.027.339039 Ficha 233 Fonte101
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022
PROCESSO: 9724/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 318/2022.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A4B94E6F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 536/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 006/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de outubro a dezembro/2022:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
MARIA DE FATIMA DE SOUSA	48.308.892/0001-19	HABILITADA	MARIA DE FATIMA DE SOUSA – **ODONTÓLOGO (A) – PSF**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A4306FB3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°537 /2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para realização de show artístico, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para realização de show artístico, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO pela necessidade de proporcionar a alegria e a socialização das crianças adolescentes no Dia das Crianças, o evento oferece amplitude do vínculo familiar no município de Fiicolândia, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38,da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para realização de show artístico, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para realização de show artístico, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da **empresa** GABRIELA CARNEIRO KAMOUH SAINCA 00130203157, inscrita no CNPJ 47.081.811/0001-28, com sede na RUA DAS VIOLETAS, SN, QUADRA 10, LOTE 06, SETOR JARDINS, RUBIATABA-GO.**,**neste ato representada pela Sra. GABRIELA CARNEIRO KAMOUH SAINCA,portador(a) da Carteira de Identidade nº 3867290, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº 001.302.031-57**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.200,00(HUM MIL E DUZENTOS REAIS), em favor da empresa GABRIELA CARNEIRO KAMOUH SAINCA 00130203157, inscrita no CNPJ 47.081.811/0001-28, a contratação de empresa para realização de show artístico, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa GABRIELA CARNEIRO KAMOUH SAINCA 00130203157, inscrita no CNPJ 47.081.811/0001-28, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0BF77306

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação (Município de Matrinchã /GO), torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso da Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado de Goiás no dia 20 de outubro de 2022, nas páginas 24/25.

Onde se lê:
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Leia-se:
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Matrinchã-Goiás, 20 de outubro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:2AE192BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a **Tomada de Preços *nº 017/2022,*** com o *critério de julgamento das propostas por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Unitário (art. 10, II, "b" Lei 8.666/1993),* **visando à contratação de empresa para execução de dreno na Escola Municipal Dom Bosco, na cidade de Mineiros/GO**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 14h (quatorze horas) do dia 10 de novembro de 2022** na sala de licitações – sala 11 – na Praça Corronel Carrijo, nº 01, centro em Mineiros –GO, conforme disposições do edital.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A64E59BB

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022
REPUBLICADO – SESSÃO FRACASSADA

O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS – FEMBOM/MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.921.795/0001-94, com sede na Avenida Sete, Quadra 151, s/n, Bairro José Costa Nery, Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 10 de novembro de 2022, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 da Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a aquisição de veículo para atender as necessidades do Fundo Municipal Para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM/MINEIROS. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:374C877E

PODER EXECUTIVO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – 2022053464

O MUNICIPIO DE MINEIROS, através do Secretário Municipal de Obras, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito**, a Publicação do referido aditivo.
Motivo:Erro de publicação.
Publicação: Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Goiás em 20 de outubro de 2022, na Edição nº 2929, Ano XIII, página 25-26.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:A7D5444C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2021021702

Nº DO PROCESSO: 2022051571.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresa CONSTRUTORA NJ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.236.068/0001-26.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021021702.
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:612AE927

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2022004206
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 096/2022.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa CONAGUA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.998/0001-00.
OBJETO: Aquisição dos serviços de análises de água.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá da data de sua assinatura a 20 *de outubro de 2023.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:36E69EC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 757, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora LUCIMAR JOSE DOS REIS, e dá outras disposições".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **LUCIMAR JOSE DOS REIS**, CPF nº 789.674.811-87, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref.I, 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO – Professor P-III	VALOR
Vencimento Básico	R$ 3.986,08
Grat. Incentivo Funcional (10%)	R$ 398,61
Grat. Titularidade (30%)	R$ 1.195,82
Quinquênio (25%)	R$ 996,52
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 6.577,03**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 10 de outubro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F3B50D2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 758, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor MARCOS JOSE DA SILVA, e dá outras disposições".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **MARCOS JOSE DA SILVA**, CPF nº 339.211.131-72 servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Eletricista, Nível II, Ref "J", sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
SALÁRIO BASE	R$ 1.644,65
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 411,16

TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.055,81**

Art. 2º – A Aposentadoria se enquadra no artigo 3º da EC 47/05, sendo que o valor do benefício deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 10 de outubro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A18CE468

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 759, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ZULEIKA MARIA DO AMARAL, e dá outras disposições".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **ZULEIKA MARIA DO AMARAL**, CPF nº 357.678.394-68, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Técnico Administrativo da Saúde, Nível IV, Ref.J, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento Básico	R$ 3.550,59
Grat. Incentivo Funcional (10%)	R$ 355,06
Grat. Titularidade (10%)	R$ 355,06
Quinquênio (25%)	R$ 887,65
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 5.148,36**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 10 de outubro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E0D778A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 760, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **HUMBERTO NERIS SAMPAIO,** para ocupar o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS,** de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/10/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 11 de outubro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:58A083CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 048, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a criação de Programa de Incentivo à Regularização Fiscal, para a concessão de parcelamento, reparcelamento, anistia e isenção de juros e multas aos contribuintes do município de Planaltina, para quitação de dívidas oriundas de tributos municipais e de multas administrativas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica instituído o Segundo Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Município de Planaltina – Refis-II Plan 2022, destinado a incentivar a regularização de débitos tributários ou não, e multas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei Complementar.
§ 1º Podem ser incluídos no Refis-II Plan 2022:
I. os débitos oriundos de declarações espontâneas ou lançamentos de ofício cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2021;
II. os saldos de parcelamentos, pagos e não pagos, deferidos referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021;
III. Multas Administrativas e respectivas taxas e despesas aplicadas até 31 de julho de 2022.
§ 2º O Refis- II Plan 2022 aplica-se aos débitos relativos a:
I. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;
II. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
III. Multas administrativas, em especial as aplicadas com fulcro na Lei Municipal Nº 1076 de 23 de dezembro de 2015 e suas respectivas taxas e despesas com estada.
IV. Toda e qualquer Taxa disposta no Código Tributário municipal e na legislação municipal correlata.
Parágrafo Único - Para fins de concessão do incentivo fiscal, a presente lei terá o prazo de vigência a partir da data de publicação desta Lei até o dia 31/12/2022.
Art. 2º Fica concedida em caráter geral, redução de multas de mora e juros de mora, ao qual refere-se o artigo 1º desta Lei, aos contribuintes com débitos tributários para com a Fazenda Pública Municipal, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa e em processo de Execução Fiscal, aos saldos de parcelamentos legalmente concedidos, nas seguintes condições:

I. 90% (noventa por cento) dos juros e multa, para quitações dos débitos a vista;
II. 80% (oitenta por cento) dos juros e multa, para quitações dos débitos em três parcelas;
III. 50% (cinquenta por cento) dos juros e multa, para quitações dos débitos em cinco parcelas;
IV. 40% (quarenta por cento) dos juros e multa, para quitações dos débitos em oito parcelas;
Art. 3º Fica concedida em caráter geral, redução nas multas administrativas, em especial as aplicadas com fulcro na Lei Municipal Nº 1076 de 23 de dezembro de 2015 e suas respectivas taxas e despesas com estada, nas seguintes condições:
I. 50% (cinquenta por cento) do valor principal da multa, podendo ser parcelados em até 4 vezes.
II. 70% (setenta por cento) do valor de taxas e despesas com estada.
Art. 4º O parcelamento previsto nesta Lei será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, cuja data de vencimento será a correspondente aos meses subsequentes ao do pagamento da primeira parcela a título de entrada prévia, observado que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R$ 300,00 (trezentos reais) para pessoa jurídica.
Art. 5º O atraso no pagamento de qualquer parcela, por período superior a 60 (sessenta) dias, implicará o cancelamento do parcelamento e a restauração do valor original dos créditos reduzidos na forma desta Lei relativamente às parcelas não pagas.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que for necessário ao seu fiel cumprimento.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 20 de outubro de 2022.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:FC5B320B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA Nº 2/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **03 de novembro de 2022, às 9 horas**, sessão pública objetivando a **CONCESSÃO ONEROSA, DO TIPO MELHOR OFERTA, VISANDO A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DA ÁREA COMERCIAL ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO "69º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA" que ocorrerá nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2022, conforme especificações, condições e exigências definidas no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á subsidiariamente sob as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente e no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Chamada Pública nº 2/2022**.**

São João d'Aliança/GO, 21 de setembro de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:94A04D56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Trombas, CNPJ n.º 18.212.310/0001-35.
CONTRATADA: JOSE ROSA MARTINS 876 730021-91, CNPJ: 40306310/00010-53
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização para a manutenção e conservação dos veículos Fundo Municipal de Assistência Social de Trombas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/01/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 11.200,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI./ 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.39 FICHA: 361.
DATA ASSINATURA: 10/01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO: 057/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:EAD43DDD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: RENATA LUNA CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.203.045/0001-88.
OBJETO: Contratação de serviço por profissional com formação em nutricionista para prestação de serviço para as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2022 à 31/12/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a execução do serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.888,00 (nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.39 FICHA: 361.
DATA ASSINATURA: 07/01/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.
PROCESSO: n° 056/2022.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:0BE6659D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.212.310/0001-35.
CONTRATADO: JHENNEFER VIEIRA DA SILVA, CNPJ nº 41.134.231/0001-75.
OBJETO: Prestação de serviços de até 40 (quarenta) horas semanal de educador social para as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Trombas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/01/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a execução do serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS - 07.14.08.244.0818.2.030 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39 / FICHA – 361 / FONTE – 100.

DATA ASSINATURA: 05/01/2022.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003 / 2022 – FMAS.
PROCESSO: n° 055/2022.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:4AB30796

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.212.310/0001-35.
CONTRATADA: ALLISSON ROCHA VIEIRA 03508092160, inscrita no CNPJ sob nº. 19.508.033/0001-75.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE, CERIMONIAIS DE EVENTOS, DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, GRAVAÇÃO DE VINHETAS E SPOTS PARA RÁDIO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: até o 10º (décimo dia de cada mês).
VALOR DO CONTRATO: Valor estimado de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI / 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.39 FONTE: 361.
DATA ASSINATURA: 07/01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO: 58/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:880E55D6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022-FMAS.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS/GO; CNPJ nº 18.212.310/0001-35.
CONTRATADO: ANTÔNIO RONEI SOARES (Tonner Patriota), CNPJ nº 10.739.230/001-20.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de gestão de documentação, organização, digitalização, balancetes, licitações e outros, gerenciamento e guarda do acervo documental do Fundo Municipal de Assistência Social de Trombas em dispositivo móvel (HD pen drive) referente a janeiro a dezembro 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2022 à 31/12/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a execução do serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS/ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA: 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.39 FICHA: 361 FONTE: 100.
DATA ASSINATURA: 07/02/2022.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.
PROCESSO: n° 054/2022.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:FC955373

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.212.310/0001-35
CONTRATADO: FORMOPAX A L S NETO EIRELI, CNPJ nº 27.989.436/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS PARA OS BENEFICIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/05/2022 a 31/12/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a execução do serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.525,00 (Dezessete Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS – 07.14.08.244.0818.2.030 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39 / FICHA – 331;
DATA ASSINATURA: 08/02/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022-FMAS.
PROCESSO: n° 478/2022.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:86E39A2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS DE TROMBAS , CNPJ nº 11.344.805/0001-79
CONTRATADO: CARLOS JUNIOR DA SILVA GONCALVES (Carlos Jr Serviços em Geral), CNPJ nº 41.062.212/0001-80.
OBJETO: Prestação de serviços de eletricista para manutenção corretiva, preventiva e reparos dos imóveis da Secretaria de Saúde de Trombas/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2022 à 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a execução do serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.400,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE /OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI - 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39 Ficha: 290.
DATA ASSINATURA: 07/01/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.
PROCESSO: n° 045/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:6F51A0EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: JOSE ROSA MARTINS 876 730021-91, CNPJ: 40306310/00010-53
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização para a manutenção e conservação dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Trombas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/01/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 47.950,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI./ 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39 FICHA: 290.
DATA ASSINATURA: 10/01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2022

PROCESSO: 46/2022.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:A21D6CE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: ALLISSON ROCHA VIEIRA 03508092160, inscrita no CNPJ sob nº. 19.508.033/0001-75
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE, CERIMONIAIS DE EVENTOS, DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, GRAVAÇÃO DE VINHETAS E SPOTS PARA RÁDIO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: até o 10º (décimo dia de cada mês).
VALOR DO CONTRATO: Valor estimado de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI/ 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39 FICHA: 290
DATA ASSINATURA: 07/01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO: 48/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:9481FC99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022-FMS.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, CNPJ nº 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: ANTÔNIO RONEI SOARES (Tonner Patriota), CNPJ nº 10.739.230/001-20.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de gestão de documentação, organização, digitalização, balancetes, licitações e outros, gerenciamento e guarda do acervo documental do Fundo Municipal de Saúde de Trombas em dispositivo móvel (HD pen drive) referente a janeiro a dezembro 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2022 à 31/12/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a execução do serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE / OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39 FICHA:290 FONTE: 102.
DATA ASSINATURA: 07/02/2022.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.
PROCESSO: n° 044/2022.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:76D6B9BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Trombas, CNPJ nº 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: DROGARIA SAÚDE JS LTDA, CNPJ:08.496.791/0001-02
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de fornecimento de material hospitalar.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/03/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 48.130,00 (quarenta e oito mil e cento e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE – MATERIAL DE CONSUMO: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.30 FICHA: 286.
DATA ASSINATURA: 08/03/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
PROCESSO: 170/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:DDC82998

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 027/2022 - FMS.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e demais alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TROMBAS.
CONTRATADA: LASER FIX LTDA., CNPJ n.º 43.610.928/0001-09.
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SOM PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/03/2022 até 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a entrega dos produtos, pagos em até 30 (trinta) dias.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.398,09 (quatro mil trezentos e noventa e oito e nove centavos).
Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE: Dot. Orç.: 06.01.10.301.1018.2.028 4.4.90.52 FICHA: 294.
DATA ASSINATURA: 16/03/2022.
VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2022.
PROCESSO: 749/2022-FMS.
DISPENSA: 17/2022.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D1CBF194

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: COOPERMONTI – (COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO), CNPJ: 15.775.714/0001-49.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo Pick Up para as demandas e necessidades do Gabinete da Prefeitura de Trombas – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2022 à 31/12/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 30º dia após a entrega da Nota Fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.327,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI 03.01.04.122.0418.2.001 3.3.90.39 FICHA: 029.
DATA ASSINATURA: 21/03/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

PROCESSO: n° 521/2022.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:EA643F4B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022-SAAE.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ sob o nº. 00.124.346/0001-00.
CONTRATADO: BRAGA E MARINHO CONTABILIDADE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 44.985.861/0001-41.
OBJETO: Prestação de serviços de digitalização e arquivamento de balancetes exercício 2022, gerenciamento e parametrização do site institucional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Trombas (SAAE).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/01/2022 à 31/12/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a execução do serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SAAE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI./ 05.10.17.122.2002.2.026 3.3.90.39 FICHA: 270, FONTE: 100.
DATA ASSINATURA: 11/01/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.
PROCESSO: n° 061/2022.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:443648E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Trombas – Goiás, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: MARCOS VINICIUS ARAUJO 02271512166 (Araújo Elétrica), CNPJ: 36.578.726/0001-53.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E REPAROS DOS IMÓVEIS E DA REDE PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2022 à 31/12/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a execução do serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.400,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE /OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI - 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39 FICHA: 068.
DATA ASSINATURA: 07/01/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.
PROCESSO: n° 030/2022.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:A391A24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas; CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: LAERTSON ARAÚJO DE SOUZA 54705738187, Araújo Serviços em Geral, CNPJ/MF n° 43.162.899/0001-51.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de jardinagem e paisagismo para as necessidades e demandas da prefeitura de Trombas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/01/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal R$ 3.100,00; valor total R$ 37.200,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI./ 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39 FICHA: 068.
DATA ASSINATURA: 11/01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO: 043/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:409C1B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas.
CONTRATADA: JOSE ROSA MARTINS 876 730021-91, 40306310/00010-53
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização para a manutenção e conservação dos veículos da Prefeitura de Trombas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/01/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 48.340,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO –ATIVIIDADE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI./ 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39 FICHA: 068.
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI./ 03.08.12.361.1218.2.013 3.3.90.39 FICHA: 108.
MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI. / 03.15.18.541.1519.1.023 3.3.90.39 FICHA: 219
MANUTENÇÃO DO DMER -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI. / 03.12.26.782.2618.2.021 3.3.90.39 FICHA: 187
DATA ASSINATURA: 10/01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
PROCESSO: 167/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D06A824B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Trombas, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: ALLISSON ROCHA VIEIRA 03508092160, inscrita no CNPJ sob nº. 19.508.033/0001-75
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE, CERIMONIAIS DE EVENTOS, DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, GRAVAÇÃO DE VINHETAS E SPOTS PARA RÁDIO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: até o 10º (décimo dia de cada mês).
VALOR DO CONTRATO: Valor estimado de R$ 17.530,00 (dezessete mil quinhentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI/ 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39 FICHA: 068
DATA ASSINATURA: 07/01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
PROCESSO: 37/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:DB884F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016 / 2022

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas; CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: AGROTROMBAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.440.651/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de higienização para a manutenção e conservação dos veículos da Prefeitura de Trombas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 49.907,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 03.13.20.606.2018.2.010 / MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30 / FICHA – 203;
DATA ASSINATURA: 04/02/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
PROCESSO: 356/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:FEF71095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas; CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: ELEUZA COTRIM DE CARVALHO (Cotrim Tecnologia), CNPJ nº 45.092.990/0001-73.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática (configurações e manutenção de redes, computadores, notebooks e impressoras) pertencentes a Prefeitura de Trombas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/02/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R$ 33.000 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI/ 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.40 FICHA: 069 FONTE: 100.
DATA ASSINATURA: 08/02/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
PROCESSO: 361/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:21C0484F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: ANTÔNIO RONEI SOARES (Tonner Patriota), CNPJ nº 10.739.230/001-20.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de gestão de documentação, organização, digitalização, balancetes, licitações e outros, gerenciamento e guarda do acervo documental do Município de Trombas em dispositivo móvel (HD pen drive) referente a janeiro a dezembro 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2022 à 31/12/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a execução do serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE / OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39 FICHA: 068 FONTE: 100
DATA ASSINATURA: 07/02/2022.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022.
PROCESSO: n° 029/2022.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:EE4511AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Trombas - Goiás
CONTRATADO: DOUGLAS ROMEIRO DE CARVALHO JUNIOR 05307415125. CNPJ Nº 28.210.095/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de diária/hospedagem de hotel para as necessidades do Município de Trombas/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2022 à 31/12/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a execução do serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.260,00 (Quinze Mil e Duzentos e Sessenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE / OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39 FICHA: 068 FONTE: 100.
DATA ASSINATURA: 24/03/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022.
PROCESSO: n° 158/2022.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D12B9D6D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas/Secretaria de Educação; CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: Vinícius Oliveira Silva-ME, CNPJ Nº 22.969.270/0001-48.
OBJETO: Contratação de especialista para prestação de serviço em atendimento psicológico, suporte de aprendizagem aos alunos e suporte psicopedagógico a equipe da escola (coordenação/professores) com carga horária máxima de 16 horas semanais para a Secretaria Municipal de Educação de Trombas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/01/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR / 03.08.12.361.1218.2.013 3.3.90.39. FICHA: 108.
DATA ASSINATURA: 10/01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
PROCESSO: 034/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:B65E2780

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: TF MARINHO SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO – ME, CNPJ: 28.036.984/0001-80.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Nutricionista para a Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/01/2022 à 31/05/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 30º dia após a entrega da Nota Fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI 03.08.12.361.1218.2.013 3.3.90.39 FICHA: 0108 FONTE: 101
DATA ASSINATURA: 05/01/2022.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022.

PROCESSO: n° 036/2022.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:505C5136

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: GEOVANY GONCALVES DE JESUS 0515784117, CNPJ/MF n° 43.228.235/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/01/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal
VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 21.081,60 (vinte e um mil e oitenta e um reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO DMER - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI / 03.12.26.782.2618.2.021 3.3.90.39 FICHA: 187.
DATA ASSINATURA: 11/01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2022
PROCESSO: 32/2022

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:B6E0817F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 261/2022

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto**: O presente apostilamento ter por objetivo a modificação do Contrato, visando acrescentar a Tabela de Comodato na Cláusula Segunda, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência e seu anexo. **Data**: 17/10/2022. **Assina**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E2A99492

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **26 de OUTUBRO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 20/10/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:2443CAC0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de grama do tipo esmeralda que deverá ser plantada no Cemitério Municipal de Jandaia - Go,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **27 de outubro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 20/10/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:54E99719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Jandaia, Goiás, torna público o Aviso de Adiamento ***objetivando retificar o instrumento convocatório*** referente ao Edital Tomada de Preços nº **005/2022** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA A PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, POR INTERMÉDIO DO CONVENIO FEDERAL MAPA Nº 909563/2020 - CONTRATO DE REPASSE CEF OPERAÇÃO Nº 1075189-51 /2020, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE**

REFERÊNCIA– ANEXO I DO EDITAL, do dia **25/10/2022**(terça-feira) **às 09h00min,** para o dia **08/11/2022** (terça-feira) as **09h00min** no mesmo local. Maiores informações do Edital junto CPL, através dos telefones (64) 3563-2005 / 992194683 ou pelo site: www.jandaia.go.gov.br / licitacao.jandaia.go@gmail.com,

Jandaia – Goiás, 20 de outubro de 2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:535263F2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3831

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO PARA MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços:27/10/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 20 de outubro de 2022.

TIAGO JORGE TIRLONI.
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:72ECD782

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3556

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO (SALGADINHOS FRITOS E ASSADOS) PARA EVENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/10/2022 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 20 de outubro de 2022.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:302D1E73

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de novembro de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando **aquisição de Materiais e Equipamentos para manutenção do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 140/2022. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:186708C6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará no dia 16 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 09h:00mim, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como Objeto a Aquisição de 01 (um) veículo, zero km, tipo pick-up, cabine simples, ano/modelo mínimo 2022, motorização mínima de 1,368Cc, cor branca, conforme proposta de emenda parlamentar processo: 202100010009848 e Aquisição de 01(um) veículo, zero km, ano/modelo mínimo 2022, motorização mínima 1.8Cc, capacidade para 07(sete) pessoas, conforme emenda parlamentar 202200010001707, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Turvelândia/Go, e demais especificações constantes no Termo de Referência Anexo - I, parte integrante do edital, por meio do sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (https://bnc.org.br/). Maiores informações e retirada do

edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou https://bnc.org.br/.

Turvelândia/Go, 20/10/2022.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Pregoeiro

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:5D0008CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022053858

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA DO LABORATORIO MUNICIPAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

JS LABOR ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.785.809/0001-08 estabelecida na QUADRA 96 LOTE 372E Bairro SETOR COIMBRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		56105 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 3.150,0000	R$ 3.150,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.150,00
TOTAL GERAL:								R$ 3.150,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 18/10/2022

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3998F78C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022053793

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO BOSENTANA PARA ATENDER PACIENTE ISTAEL VIEIRA BARBOSA DA FARMACIA DE ALTO CUSTO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

GYROMED HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.039.635/0001-11 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		70970 - BOSENTANA 62,5 MG COMPRIMIDO			60.0000	UNIDADE	R$ 10,5900	R$ 635,40
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 635,40
TOTAL GERAL:								R$ 635,40

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 17/10/2022

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2E869895

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022053453

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE SOL. GLICOFISIOLOGICA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E UTI COM URGÊNCIA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.325.768/0001-91 estabelecida na RUA 02 S/N Bairro RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	53823 - SOL. GLICOFISIOLOGICA 1000ML			15.0000	FRASCO	R$ 10,5000	R$ 157,50
		66387 - SOL. GLICOFISIOLOGICA 250ML			150.0000	FRASCO/BOLSA	R$ 6,1000	R$ 915,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.072,50
TOTAL GERAL:								R$ 1.072,50

PUBLIQUE-SE
Mineiros, 14/10/2022

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:72B04EDD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº030/2022

Processo Nº 2022024428
Pregão Presencial 092/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de material de construção de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses

CONTRATANTE: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. JUNO SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.389.901-36, autarquia do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários:
a) BORGES RESENDE E RESENDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.342/0001-94, sediada à Avenida Antônio Carlos Paniago, Q. 4, Lt 06, Cambaúva, Mineiros-GO, CEP 75.830-164, e-mail: eletrocenterltda@hotmail.com, tel:(64) 3672-0051, neste ato representado por LEIDOMAR BORGES RESENDE, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1409759 SSP/GO e inscrito no CPF sob o número 264.968.871-87.
A referida ARP tem origem no Pregão Presencial 092/2022 e, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 23 de setembro de 2022, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 -O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de materiais que serão utilizados na construção de casas de cloração e instalação de bombas dos poços artesianos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 092/2022, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;
1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:

I - O objeto deverá ser entregue conforme as demandas desta autarquia no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;
IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;
2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:
São obrigações do promitente, entre outras:
I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;
II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;
III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;
IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitentes dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: BORGES RESENDE E RESENDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.342/0001-94						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**

01	METALON 30X40 CHAPA 18	12	Und	LAMBRIL	R$ 103,00	R$ 1.236,00
02	ROLAMENTO PARA PORTA DE CORRER	12	Und	CENTER G	R$ 14,00	R$ 168,00
03	TUBO REDONDO 1''	18	Und	LAMBRIL	R$ 57,00	R$ 1.026,00
04	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAMETRO 2''	08	Und	KRONA	R$ 6,39	R$ 51,12
05	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 2''	24	Und	LUMBRAS	R$ 16,33	R$ 391,92
06	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL (MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA) DIAM. 50 MM	300	Und	LUMBRAS	R$ 4,40	R$ 1.320,00
07	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAM. 1.1/2''	15	Und	ZAMAC	R$ 23,90	R$ 358,50
08	HASTE COPPER WELD 5/8'' X 2,40 M COM CONECTOR	20	Und	INTELLI	R$ 45,90	R$ 918,00
09	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	20	Und	AVANT	R$ 42,00	R$ 840,00
10	POSTE SIMPLES CONICO CONTINUO, CIRCULAR, RETO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Hútil=7M – ENGASTADO	02	Und	ZAMAC	R$ 1.390,00	R$ 2.780,00
11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E	04	Und	KRONA	R$ 43,20	R$ 172,80
12	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO TUBOLAR 25 MM	50	UND	INTELLI	R$ 1,59	R$ 79,50
13	TERMINAL TUBOLAR ILHOS 35 MM	50	UND	INTELLI	R$ 2,84	R$ 142,00
14	TERMINAL TUBOLAR ILHOS 25 MM	50		INTELLI	R$ 1,34	R$ 67,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

5.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:

I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços;

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

6.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 092/2022**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

6.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;

7.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.3 -O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

8.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao SAAE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o SAAE deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O SAAE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

9.1-O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 - Os preços da presente Ata não serão reajustados durante a validade desta Ata;
10.2 -Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o SAAE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
11.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;
11.3 -Decorridos 10 (dez) dias corridos de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.
11.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Primeira não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Primeira, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
11.5 -As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
11.6 -A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
11.7 -A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 092/2022** e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
12.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Presencial nº 092/2022**, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;
12.4 -Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 18 de outubro de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
CPF nº 032.389.901-36
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D3FA9B22

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA E FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO - GO.

Ata de Registro de Preço, para:
Solicitação para abertura de Processo Licitatório para e futura e eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Porteirão - GO.
Processo Licitatório Nº: 16/2022 Processo Adm. Nº: 5983/2022
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 17/10/2022, no(a) Fundo Municipal de Saude FMS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA MATO GROSSO, 933, CENTRO 01, PORTEIRÃO, CEP: 75.603-000, Fone: 6436431144, Fax: 6436431144, inscrito no CNPJ sob o nº 11.517.053/0001-09 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 596.921.381-00, e os membros da Equipe de Apoio MIKHAIL LUCAS MARTINS PEREIRA, MARCIENE URBANO DA SILVA, ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, designados pelo Decreto nº 011, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 16/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3	NOME: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA CPF/CNPJ:16.685.196/0001-35 ENDEREÇO:V PRIMARIA 1, S/N, QUADRA3 LOTE 14 A 21 E 49 A 56 - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ITUMBIARA - DIAGRI FONE:6434334000 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: FELIPE SOUZA REZENDE CPF: 069.327.606-14

visando a Solicitação para abertura de Processo Licitatório para e futura e eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Porteirão - GO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) Fundo Municipal de Saude FMS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 16/2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) Fundo Municipal de Saude FMS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) Fundo Municipal de Saude FMS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) Fundo Municipal de Saude FMS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do pregão presencial nº 16/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	M3	10.000,0000	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM CILINDRO COM 7 A 10 M³	OXYNOBRE	15,5000	155.000,0000
1/2	M3	100,0000	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM CILINDRO DE 0,50 A 1 ³	OXYNOBRE	95,0000	9.500,0000
1/3	M3	80,0000	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM CILINDRO PP 1M³	OXYNOBRE	95,0000	7.600,0000
TOTAL:	**172.100,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) Fundo Municipal de Saude FMS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) Fundo Municipal de Saude FMS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do pregão presencial nº 16/2022, o(a) Fundo Municipal de Saude FMS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) Fundo Municipal de Saude FMS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) Fundo Municipal de Saude FMS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) Fundo Municipal de Saude FMS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) Fundo Municipal de Saude FMS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) Fundo Municipal de Saude FMS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) Fundo Municipal de Saude FMS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) Fundo Municipal de Saude FMS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) Fundo Municipal de Saude FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) Fundo Municipal de Saude FMS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) Fundo Municipal de Saude FMS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) Fundo Municipal de Saude FMS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) Fundo Municipal de Saude FMS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) Fundo Municipal de Saude FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) Fundo Municipal de Saude FMS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) Fundo Municipal de Saude FMS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) Fundo Municipal de Saude FMS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) Fundo Municipal de Saude FMS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 16/2022

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do pregão presencial nº 16/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do pregão presencial nº 16/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) Fundo Municipal de Saude FMS, lavrada em Ata datada de 20/10/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTEIRÃO, 20 de outubro de 2022

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro(a)

Contratada(s):

_____
OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:C0A41375

